Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.240
DE 05 DE MARÇO DE 1985

CONCEDE AJUDA DE CUSTO MENSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder uma ajuda de custo mensal, ao Sr. Diogenes Guadagnucci, para atendimento geral aos beneficiários e segurados do FUNRURAL, no que diz respeito a assuntos previdenciários.

Parágrafo único)- A ajuda de custo para o período de 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985, será de Cr$ 80.000 mensais.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 05 de março de 1985

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicad.....no jornal_____
_____ em...../...../.....
pag.....
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO

ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13 de março de 1985

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicada no jornal Comércio do Jahu em 15/03/1985
pag. 6.
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO